



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ 01.577.844/0001-62
Avenida Canaã, nº 102 – centro

LEI Nº 164/2007.

Regulamenta o artigo 37, inciso V da Constituição Federal, no que tange à investidura em cargos em comissão e funções de confiança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As funções e empregos de confiança e os cargos em comissão, previamente criados em lei, são de livre nomeação e exoneração, serão preenchidos por servidores de carreira num percentual mínimo de até 35% dos cargos, empregos e funções existentes, e se destinam às atribuições de direção, chefia e assessoramento, devendo sempre ser respeitada a discricionariedade da autoridade competente.

Art. 2º. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social, não se lhes estendendo a estabilidade e eventuais outros atributos inerentes aos cargos públicos cujo preenchimento se dê por concurso.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes-MA, 08 de maio de 2007.

ANTONIO COELHO DE ARRUDA
Prefeito Municipal